Sábado 27 de Maio de 1922 — I Série — Número 105

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 50$ | Semestre | 28$00 |
| A 1.ª série | » 30$ | » | 18$00 |
| A 2.ª série | » 20$ | » | 14$00 |
| A 3.ª série | » 15$ | » | 10$00 |

Avulso: Número de duas páginas $15; de mais de duas páginas $08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de $60 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

**Ministério da Justiça e dos Cultos:**

**Portaria n.º 3:202** — Concede autorização a uma comissão de habitantes do lugar dos Fetais, da freguesia de S. Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, distrito de Lisboa, para reconstruir à sua custa o edifício da capela de Nossa Senhora da Saúde, no referido lugar dos Fetais.

**Ministério das Finanças:**

**Lei n.º 1:273** — Autoriza o Govêrno a contrair um empréstimo de 680:000$ (moeda brasileira), a fim de se adquirir o prédio para a Embaixada da República Portuguesa no Rio de Janeiro e se realizarem as necessárias obras de reparação e instalação.

**Ministério do Trabalho:**

**Nova publicação**, rectificada, da portaria n.º 3:195, que autorizou a Companhia de Seguros *L'Urbaine*, sociedade estrangeira de seguros com sede em Paris e agência em Lisboa, a substituir as tarifas de várias combinações de seguros de vida.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

### Portaria n.º 3:202

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que seja concedida autorização a uma comissão de habitantes do lugar dos Fetais, da freguesia de S. Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, distrito de Lisboa, de que faz parte o cidadão Manuel Elói Baptista, para reconstruir à sua custa o edifício da capela de Nossa Senhora da Saúde, no referido lugar dos Fetais.

A reconstrução efectuar-se há sem encargo algum para o Estado, ao qual continuarão pertencendo a mencionada capela, seus anexos e bemfeitorias, embora afectos ao culto público da religião católica, emquanto se realizarem as condições legais do seu exercício, incumbindo à Junta de Freguesia de S. Quintino a fiscalização das obras de reconstrução, em virtude da qual nenhuns direitos ficarão pertencente à comissão reconstrutora ou aos seus herdeiros ou sucessores.

Paços do Govêrno da República, 27 de Maio de 1922.— O Ministro da Justiça e dos Cultos, *João Catanho de Meneses*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Secretaria Geral

### Lei n.º 1:273

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Govêrno a contrair um empréstimo de 680:000$ (moeda brasileira), a fim de se adquirir o prédio para a embaixada da República Portuguesa no Rio de Janeiro, e se realizarem as necessárias obras de reparação e instalação.

Art. 2.º Inscrever-se hão no orçamento do Ministério das Finanças, a partir do ano económico de 1922-1923, as verbas necessárias para fazer face aos encargos das anuïdades de juro e amortização do empréstimo por um número de anos que nunca seja inferior a dez.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 27 de Maio de 1922. — António José de Almeida — *Albano Augusto de Portugal Durão* — *José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

### Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Por ter saído com inexactidões se publica novamente a

### Portaria n.º 3:195

Tendo a Companhia de Seguros *L'Urbaine*, sociedade estrangeira de seguros, com sede em Paris e agência em Lisboa, solicitado autorização para substituir as tarifas de várias combinações de seguros de vida: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Companhia de Seguros *L'Urbaine*, sociedade estrangeira de seguros, com sede em Paris e agência em Lisboa, a substituir as tarifas das combinações de seguros de vida denominadas: rendas imediatas sôbre uma cabeça pagável por ano, semestre ou trimestre, rendas vitalícias a 5 por cento, vida inteira a prémios vitalícios, vida inteira a prémios temporários, prazo fixo sem participação, capital diferido com reembôlso, capital diferido sem reembôlso, rendas comerciais, seguro mixto sôbre duas cabeças, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Govêrno da República, 23 de Maio de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA